



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - CEP. 35695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134 – Fax: (37) 3246-1404

E-mail: pmigaratinga@nwm.com.br

DECRETO Nº 454 /2006

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do Servidor Municipal, Carlos Roberto de Oliveira, lotado no Departamento de Administração, na função de Auxiliar de Administração;

Considerando, ainda, o sentimento de luto de todos os servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida jornada especial de trabalho no dia 18 de Setembro do corrente ano, encerrando-se o expediente administrativo às 12:00 HS (doze) observando-se os regimes de plantão e revezamento para os serviços de natureza essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 18 de Setembro de 2006.

PAULO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 454/06 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 18 . 09 . 06 .

ASSINATURA